LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63071001065/2026-04

2. Descrição da necessidade

O Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM) possui instalada em suas dependências uma Central Telefônica IP Intelbras modelo CIP 92200, responsável por suportar até 150 (cento e cinquenta) licenças de ramais IP, além dos aparelhos telefônicos IP modelo TIP 125i distribuídos nos diversos setores da Organização Militar.

Considerando a criticidade dos serviços de comunicação corporativa para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do LFM, há necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, manutenção preventiva, pelo menos, quadrimestralmente, e suporte técnico na referida central telefônica incluindo o fornecimento de peças quando necessário.

A ausência de manutenção especializada poderá ocasionar interrupção dos serviços de telefonia, indisponibilidade de comunicação entre setores internos, prejuízos às atividades administrativas e operacionais, aumento do risco de falhas de hardware e software, degradação do desempenho da solução e impactos na continuidade operacional da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EDUARDO CORLETT DE MEDEIROS

4. Necessidades de Negócio

4.1. Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de telefonia IP utilizados nas atividades institucionais do LFM.

4.2. Assegurar atendimento tempestivo a falhas e incidentes na central telefônica, conforme níveis mínimos de serviço (SLA) a serem estabelecidos contratualmente.

4.3. Minimizar interrupções operacionais e impactos nas comunicações internas e externas do LFM, considerando a criticidade do serviço de telefonia para o atendimento administrativo e institucional da Organização Militar.

4.4. Manter a vida útil e o pleno funcionamento dos equipamentos já instalados (Central CIP 92200 e aparelhos TIP 125i), evitando a necessidade de substituição prematura por falta de manutenção adequada.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Manutenção preventiva pelo menos, quadrimestralmente, compreendendo inspeções técnicas, testes de funcionamento, validação de configurações, ajustes operacionais e emissão de relatório técnico detalhado.

5.2. Manutenção corretiva sob demanda, compreendendo diagnóstico, identificação e correção de falhas de hardware e software, com restabelecimento pleno das funcionalidades da central telefônica.

5.3. Suporte técnico remoto e presencial, conforme a criticidade da ocorrência, mediante abertura de chamados técnicos em sistema eletrônico de gestão.

5.4. Suporte a até 150 (cento e cinquenta) ramais IP, incluindo configuração, ativação, manutenção e resolução de falhas.

5.5. Suporte aos aparelhos telefônicos IP modelo TIP 125i, incluindo diagnóstico, configuração e substituição de componentes, quando necessário.

5.6. Fornecimento de peças e componentes originais ou compatíveis, necessários à manutenção e pleno funcionamento da central telefônica, sem ônus adicional ao valor contratado.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. A solução deverá ser compatível com a tecnologia já instalada no LFM (Central Intelbras CIP 92200 e aparelhos TIP 125i), sendo tecnicamente inviável, neste momento, a substituição por equipamentos de outra marca sem impacto na compatibilidade, continuidade operacional e custos de migração da infraestrutura existente.

6.2. A empresa contratada deverá dispor de técnico qualificado com capacidade de atendimento presencial, garantindo o cumprimento dos prazos de atendimento estabelecidos.

6.3. A solução deverá observar os princípios e procedimentos de segurança da informação vigentes no LFM, incluindo controle de acesso físico e lógico às instalações e sistemas de comunicação.

6.4. A contratação deverá observar a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

6.5. Em relação ao catálogo eletrônico de padronização e ao princípio de padronização, serão utilizados:

6.5.1. o código CATSER cadastrado no catálogo do sistema do compras.gov;

6.5.2. a composição da equipe de planejamento por no mínimo 3 membros;

6.5.3. minutas padronizadas de termo de referência, aviso de contratação direta, contrato, mapa de gerenciamento de riscos;

6.6. O serviço possui natureza continuada em virtude da necessidade da realização de manutenção quadrimestral;

6.7. Os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico da Central Telefônica IP Intelbras CIP 92200 fundamentam-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme abaixo:

6.7.1. Gestão e Descarte Adequado de Resíduos Eletroeletrônicos (REEE)

6.7.1.1. Destinação Conforme a Legislação: A contratada é obrigada a realizar a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE) gerados durante as manutenções.

6.7.1.2. Vedação ao Descarte Irregular: É expressamente proibido o descarte inadequado ou irregular de peças e componentes eletrônicos.

6.7.1.3. Conformidade Normativa: O descarte deve obedecer rigorosamente à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às normas técnicas vigentes aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos.

6.7.2. Aumento da Vida Útil dos Equipamentos e Logística Reversa

6.7.2.1. Priorização do Reparo: A contratada deve adotar condutas operacionais voltadas à conservação do parque instalado, priorizando o reparo, o recondicionamento e a recuperação de peças e componentes em substituição ao descarte prematuro e desnecessário.

6.7.2.2. Reaproveitamento de Componentes: Inclusão de práticas operacionais para o reaproveitamento de componentes em bom estado, minimizando o volume de descarte.

6.7.2.3. Preservação da Infraestrutura Existente: A própria opção pela manutenção continuada em vez da substituição integral da central telefônica preserva o investimento já realizado e evita a geração de lixo eletrônico decorrente do descarte de equipamentos operacionais.

6.7.3. Qualidade dos Materiais e Substâncias Nocivas

6.7.3.1. Procedência Comprovada: Preferência e obrigatoriedade do uso de peças originais ou compatíveis de procedência comprovada.

6.7.3.2. Restrição de Substâncias Nocivas: Vedação ao emprego de materiais que contemplem substâncias proibidas pela legislação ambiental ou nocivas ao meio ambiente.

6.7.4. Eficiência Energética e Operacional

6.7.4.1. Otimização de Visitas Técnicas: Adoção de rotinas e práticas de planejamento que minimizem o consumo de recursos (como combustível) e reduzam o impacto ambiental do deslocamento para atendimento presencial.

6.7.4.2. Conformidade do Frota/Equipamentos: Veículos e instrumentos de trabalho utilizados na prestação do serviço devem atender às normas operacionais e ambientais vigentes.

6.8. Não será necessário a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

6.9. Os serviços se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

6.10. Será exigida a garantia dos serviços;

6.11. Todas as despesas deverão estar incluídas no valor do serviço;

6.12. Não será permitida a subcontratação.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de manutenção corretiva, manutenção preventiva, pelo menos de quatro em quatro meses e suporte técnico em Central Telefônica IP Intelbras CIP 92200, incluindo suporte a até 150 ramais IP, fornecimento de peças e suporte aos aparelhos TIP 125i	Mês	12

O quantitativo foi definido considerando:

- 01 (uma) Central Telefônica IP Intelbras modelo CIP 92200 instalada no LFM;

- suporte técnico para até 150 (cento e cinquenta) ramais IP;
- manutenção dos aparelhos telefônicos IP modelo TIP 125i instalados;
- necessidade de manutenção preventiva pelo menos, quadrimestralmente;
- atendimento sob demanda para ocorrências corretivas;
- o período anual ou 12 (doze) meses.

8. Levantamento de soluções

Para fins de levantamento de soluções, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 — Contratação de empresa especializada em manutenção de centrais telefônicas IP (terceirização do serviço): contratação de empresa do mercado especializada na marca Intelbras, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, com fornecimento de peças quando necessário.

Solução 2 — Contratação direta com o fabricante (Intelbras): verificação da possibilidade de contratação direta com o fabricante do equipamento para prestação dos serviços de manutenção.

Solução 3 — Constituição de equipe técnica própria (execução interna): capacitação de servidores do quadro próprio do LFM para realização da manutenção da central telefônica, com aquisição de peças sob demanda.

Solução 4 — Substituição integral do equipamento por nova central telefônica: aquisição de nova solução de telefonia IP, descartando a central atualmente instalada.

9. Análise comparativa de soluções

Critério	Solução 1 (Empresa especializada)	Solução 2 (Fabricante)	Solução 3 (Equipe própria)	Solução 4 (Substituição do equipamento)
Disponibilidade no mercado	Alta — diversas empresas especializadas na marca Intelbras atuam no mercado nacional, conforme pesquisa de preços realizada	Baixa — fabricante não oferece atendimento direto e continuado a clientes finais para este porte de contratação	Não aplicável	Alta, porém com custo elevado
Custo estimado	Baixo a moderado — R$ 4.200,00 a R$ 5.000,00/mês, conforme propostas coletadas	Não disponível /inviável comercialmente	Necessitaria treinamento especializado, aquisição de ferramentas e tempo de capacitação, com custo indireto elevado	Investimento inicial elevado (aquisição de novo equipamento), incompatível com a necessidade imediata de manutenção do parque já instalado

Especialização técnica	Adequada — empresas comprovam experiência em manutenção de centrais IP Intelbras	Não aplicável	Baixa — não há expertise interna constituída	Não resolveria a necessidade imediata de manutenção
Continuidade operacional	Garantida por meio de SLA contratual	Não aplicável	Risco elevado de indisponibilidade durante curva de aprendizado	Implicaria período de transição e adaptação à nova solução
Aderência à infraestrutura existente	Total — mantém a tecnologia já instalada	Não aplicável	Total	Nula — descartaria investimento já realizado

A análise demonstrou que a **Solução 1** é a mais vantajosa para a Administração, por apresentar melhor relação entre custo, especialização técnica, disponibilidade no mercado e aderência à infraestrutura já instalada no LFM.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 2 (Contratação direta com o fabricante): considerada inviável em razão da ausência de oferta comercial direta do fabricante Intelbras para serviços de manutenção continuada a usuários finais de centrais telefônicas deste porte, sendo a prestação desses serviços realizada por empresas revendedoras e especializadas autorizadas.

Solução 3 (Constituição de equipe técnica própria): considerada inviável em razão da ausência de servidores com capacitação específica na tecnologia Intelbras CIP 92200 no quadro do LFM, bem como pelo custo e tempo necessários para capacitação técnica especializada, o que não se mostra vantajoso frente à contratação de empresa já especializada no mercado.

Solução 4 (Substituição integral do equipamento): considerada inviável neste momento, tendo em vista que o equipamento atualmente instalado encontra-se em pleno funcionamento e atende às necessidades operacionais do LFM, não havendo justificativa técnica ou econômica para o descarte do investimento já realizado, sendo a manutenção especializada suficiente para garantir a continuidade e a vida útil da solução.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Para a estimativa de custos da Solução 1, foi realizada pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br (Pesquisa de Preços nº 123/2026), em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021. A pesquisa combinou contratações similares da Administração Pública (inciso I do art. 5º) com cotações diretas junto a fornecedores especializados em centrais telefônicas IP Intelbras (inciso IV do art. 5º).

Após o tratamento crítico dos registros, compuseram a cesta de preços os seguintes valores:

Fonte	Inciso	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
DINATEL São João Telecomunicação Ltda.	IV	4.500,00	54.000,00
Cesar Augusto Silveira Ribeirão Preto ME	IV	5.000,00	60.000,00
R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.	IV	4.200,00	50.400,00
Estado da Bahia	I	9.455,49	113.465,88
ESP – Secretaria da Saúde	I	1.200,00	14.400,00
Universidade Estadual do Paraná – Paranavaí	I	900,00	10.800,00
CETESB – Cia. Ambiental do Estado de SP	I	4.000,00	48.000,00
Valor de referência (mediana)		**4.200,00**	**50.400,00**

Obs.: os valores cotados junto aos fornecedores incluem a manutenção corretiva, a manutenção preventiva e o fornecimento de peças.

A cesta apresentou coeficiente de variação de 62,84%, o que indica elevada dispersão entre os valores. Por esse motivo, adotou-se a **mediana** como valor de referência, nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. A mediana não sofre influência dos valores extremos da amostra. O valor obtido (R$ 4.200,00/mês) situa-se no intervalo das cotações dos fornecedores especializados, que vai de R$ 4.200,00 a R$ 5.000,00.

Custo Total de Propriedade (TCO)

O TCO considera o horizonte de 12 (doze) meses. Para a Solução 1 não há custos adicionais de implantação, treinamento ou descontinuidade, uma vez que a solução já se encontra instalada e em operação.

Componente	Valor (R$)
Serviço mensal de manutenção e suporte (R$ 4.200,00 × 12 meses)	50.400,00
Custos de implantação / migração	0,00
Custos de capacitação	0,00
TCO – Solução 1 (12 meses)	**50.400,00**

O custo total estimado da contratação corresponde a **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

Em comparação, a Solução 4 (substituição integral do equipamento) demandaria investimento inicial significativamente superior. Esse investimento decorre da aquisição de nova central telefônica IP, novos aparelhos, licenças e instalação, além da eventual capacitação de servidores. Mesmo com a substituição, persistiria a necessidade de contratar serviço de manutenção e suporte para a nova solução. Não haveria benefício operacional adicional relevante frente à manutenção do parque já instalado e em pleno funcionamento.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, manutenção preventiva trimestral e suporte técnico em Central Telefônica IP Intelbras modelo CIP 92200, incluindo suporte a até 150 (cento e cinquenta) licenças de ramais IP, fornecimento de peças quando necessário, bem como suporte técnico aos aparelhos telefônicos IP modelo TIP 125i instalados nas dependências do Laboratório Farmacêutico da Marinha, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência 47/2026.

Será exigida a comprovação da qualificação técnica através da apresentação de atestados de capacidade técnica, devido as características especificas dos serviços.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 50.400,00

A estimativa de custo total da contratação é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha pela contratação de empresa especializada (Solução 1) justifica-se pela necessidade de manter a continuidade, disponibilidade e confiabilidade da infraestrutura de telefonia IP já instalada no LFM, sem necessidade de substituição de equipamentos em pleno funcionamento. A solução escolhida garante aderência total à tecnologia Intelbras CIP 92200 já em operação, evitando custos de migração, descontinuidade do serviço e perda do investimento já realizado pela Administração. Ademais, a existência de empresas especializadas e disponíveis no mercado, com comprovada capacidade técnica na marca Intelbras, assegura a viabilidade operacional da contratação dentro dos padrões de qualidade exigidos.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A contratação da Solução 1 apresenta a melhor relação custo-benefício entre as alternativas analisadas. O valor estimado é de R$ 4.200,00 mensais, o que totaliza R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Esse valor foi obtido por meio da Pesquisa de Preços nº 123/2026. A pesquisa é composta por contratações similares da Administração Pública (inciso I) e por cotações com fornecedores especializados (inciso IV), e adotou a mediana, nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

As demais soluções analisadas demandariam custos superiores. A contratação direta com o fabricante é comercialmente inviável. A constituição de equipe própria exigiria capacitação técnica especializada. A substituição integral do equipamento exigiria investimento inicial elevado. Nenhuma delas traria benefício operacional adicional relevante à Administração.

O objeto será parcelado em razão da necessidade de disponibilidade da empresa para prestação do serviço de manutenção.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Operação contínua e ininterrupta da central telefônica.

16.2. Maior confiabilidade da infraestrutura de TIC do LFM.

16.3. Redução de indisponibilidades nos serviços de comunicação institucional.

16.4. Atendimento tempestivo às ocorrências técnicas, com prazos de solução definidos contratualmente.

16.5. Aumento da vida útil dos equipamentos já instalados.

16.6. Manutenção da disponibilidade dos serviços de comunicação institucional, essenciais às atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

17.2. Elaboração do Termo de Referência (TR)

17.3. Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos da contratação.

17.4. Indicação da dotação orçamentária específica pelo setor de orçamento e finanças do LFM.

17.5. Encaminhamento do processo para abertura do procedimento por contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável**, tendo em vista que:

(i) atende a uma necessidade legítima e essencial à continuidade das atividades administrativas e operacionais do LFM;

(ii) há disponibilidade de mercado, comprovada por meio de pesquisa de preços com três fornecedores especializados;

(iii) o custo estimado é compatível com a natureza e a criticidade do serviço;

(iv) a solução escolhida é tecnicamente aderente à infraestrutura já instalada, sem necessidade de investimentos adicionais relevantes; e

(v) não foram identificados óbices legais, técnicos ou orçamentários que impeçam a sua realização.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ISRAEL DE CASTRO NASCIMENTO

Equipe de apoio

LUIZ CLAUDIO XAVIER DE MELLO

Equipe de apoio

EDUARDO CORLETT DE MEDEIROS

Responsável pela contratação direta

Assinatura Digital Institucional
Eduardo C. de Medeiros
796.***.***-00
26/10/2026 14:13:25 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Luiz C. X. de Mello
662.***.***-87
26/10/2026 14:19:44 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Israel de C. Nascimento
145.***.***-11
27/10/2026 13:01:37 -03 CPF